

BAOBA GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("Baobá Capital")
41.622.548/0001-50

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Data de vigência: 26/05/2022
Versão: 2.0
Data de Registro: 26/05/2022



Capítulo I - Objetivo e Abrangência

O objetivo desta política de gerenciamento de risco de liquidez é trazer transparência e governança para os cotistas e órgãos reguladores, sobre os principais controles e procedimentos adotadas pela Baobá Capital para o monitoramento, mensuração e o ajuste permanente dos riscos de liquidez inerentes dos fundos de investimento geridos por ela, mantendo a observância com as melhores práticas de mercado e a legislação vigente.

O risco de liquidez é definido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis. Em razão dos prazos de liquidação dos direitos e obrigações de cada fundo de investimento pode haver o descasamento entre os pagamentos e os recebimentos, resultando, consequentemente, na iliquidez da carteira do fundo de investimento.

A liquidez dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimento geridos pelo Gestor será acompanhada de forma individual, dependendo da natureza do ativo, sendo certo que a gestão de liquidez dos ativos será realizada considerando as particularidades de cada fundo de investimento, bem como as particularidades de cada ativo financeiro e suas respectivas obrigações.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

A responsabilidade do gerenciamento do risco de liquidez é conjunta entre Gestor de Recursos e a área de riscos, devendo o Gestor de Recursos ser o principal responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez.

É responsabilidade do Gestor de Recursos estabelecer e implementar os parâmetros de liquidez, além de comprometer-se com a observância das regras e diretrizes desta Política de Gestão de Liquidez, bem como políticas, práticas e controles internos necessários à adequada gestão dos riscos de liquidez. A área de riscos é responsável pela verificação dos controles internos adotados pelo Gestor de Recursos, assegurando o uso de critérios equitativos aos cotistas.

Seção II – Estrutura Funcional

A Baobá Capital criou sua estrutura de gerenciamento de riscos de forma compatível com a natureza das operações realizadas, as características dos produtos e serviços oferecidos e a exposição aos riscos inerentes a sua atividade. A estrutura de gerenciamento de riscos está apta a identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos que podem afetar o capital dos Fundos.



O Gestor de Recursos adota como prática e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários um processo de análise e gerenciamento de liquidez segmentado em duas óticas, a ótica do ativo e a do passivo.

Cabe ao Diretor de Riscos acompanhar a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários, garantindo o cumprimento das políticas de riscos, que deverá alertar e indicar ao Departamento Técnico possíveis eventos que possam causar dificuldades para o fundo em honrar com suas obrigações. O objetivo primordial do acompanhamento é mitigar qualquer incapacidade do pagamento de resgates e obrigações com contrapartes.

Caso seja constatada a iliquidez da carteira de quaisquer dos fundos de investimento, a área de Risco deverá comunicar imediatamente o Departamento Técnico para que este providencie a retomada da liquidez da carteira do fundo de investimento com a maior brevidade e menor impacto negativo possível.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

O Gestor de Recursos adota como prática e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários um processo de análise e gerenciamento de liquidez segmentado em duas óticas, a ótica do ativo e a do passivo.

No que diz respeito à ótica do ativo, esta é subdividida em duas fases: (i) a fase que consiste na análise dos ativos no momento anterior à sua compra, e (ii) a fase que gerencia a liquidez dos ativos após a aquisição.

A primeira fase, que diz respeito à análise de cada ativo, será realizada pelo Departamento Técnico. Nesse momento, o foco será direcionado à descrição do comportamento do ativo e no seu comportamento em termos de negociação no mercado secundário.

A segunda fase do gerenciamento de liquidez do ativo está relacionada ao acompanhamento da carteira de cada fundo de investimento, pela área de *Risco* que deverá alertar e indicar ao Departamento Técnico possíveis eventos que possam causar dificuldades para o fundo em honrar com suas obrigações. O objetivo primordial do acompanhamento é mitigar qualquer incapacidade do pagamento de resgates e obrigações com contrapartes.

Com relação ao acompanhamento do passivo, a área de Risco verificará, considerando os piores cenários, a capacidade de cada fundo de investimento em gerar liquidez, e assim, identificar se há capacidade dos fundos de investimentos em honrar seus compromissos financeiros com os cotistas, bem como no cumprimento de suas obrigações legais e regulamentares.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Riscos e Gestor a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.



Caso seja constatada anomalias em relação aos níveis de ocupação e extrapolação dos limites de liquidez da carteira de quaisquer dos fundos de investimento, a área de *Risco* deverá comunicar imediatamente o Departamento Técnico para que este providencie a adequação da carteira do fundo de investimento com a maior brevidade e menor impacto negativo possível.

As métricas, controles e iniciativas de gerenciamento de risco de liquidez serão definidas conforme as características de cada fundo de investimento, considerando, principalmente, o público-alvo, a política de investimento, o objetivo do fundo e os riscos aos quais cada fundo de investimento está sujeito, de acordo com o estabelecido no respectivo regulamento.

Em casos de fechamento dos mercados e/ou casos excepcionais de iliquidez dos ativos, quando o nível de solvência for abaixo da liquidez mínima aceitável, a Baobá Capital realizará os seguintes procedimentos, que podem, porventura, ser deliberados:

- I - Analisar as posições cuja liquidez seja superior ao prazo de resgate;
- II - Liquidará as posições de forma a garantir o reenquadramento do fundo;
- III - Convocação de uma assembleia de cotistas para deliberar eventuais planos específicos de adequação do fundo à situação especial de iliquidez, bem como procedimentos de resgate em ativos, cisão ou liquidação do fundo que, porventura, se façam oportunos;
- IV - Fechamento dos fundos para resgate.

Comitê de Risco de Liquidez

Para a instauração das reuniões, deverá comparecer, no mínimo, dois membros, sendo estes o Gestor de Recursos e o Diretor de Risco.

Comitê se reunirá extraordinariamente sempre que os limites de liquidez forem atingidos para que seja realizada a verificação e solução do desenquadramento.

As discussões e decisões realizadas no Comitê de Risco são tomadas por maioria de votos dos membros participantes do Comitê, respeitando o poder de veto concedido ao Diretor de Risco, sendo este o responsável por registrar o motivo, o objetivo da reunião do Comitê, bem como as decisões tomadas.

A equipe de gestão de risco, em conjunto com o Gestor de Recursos, realiza o monitoramento da liquidez dos Fundos e fornecem as informações para a Diretoria de Risco. A Diretoria de Risco, realiza o monitoramento das ações tomadas para garantir a conformidade dos processos, com a finalidade de mitigar os riscos de liquidez.

A Diretoria de Risco, em conjunto com o Gestor de Recursos, é a responsável por tomar as decisões relacionadas aos assuntos de gestão de liquidez da Baobá Capital.



Os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os riscos relacionados às carteiras de valores mobiliários geridos pela Baobá Capital exercerão suas funções com independência.

No caso de extrapolações dos limites de liquidez definidos nesta política e nos demais documentos, quando aplicável, serão tomadas, pela Baobá Capital, ações imediatas com um prazo de 3 (três) dias úteis para solução dos casos. A Diretoria de Risco e a equipe responsável pela gestão são envolvidos para agilizar e resolver o processo.

Capítulo III – Metodologia do Processo

As métricas, controles e iniciativas de gerenciamento de risco de liquidez serão definidas conforme as características de cada fundo de investimento, considerando, principalmente, o público-alvo, a política de investimento, o objetivo do fundo e os riscos aos quais cada fundo de investimento está sujeito, de acordo com o estabelecido no respectivo regulamento.

A Gestora se atentará ao volume de liquidez dos Fundos, às características de produto, e à dinâmica e comportamento de aplicações e resgates.

As métricas de liquidez são realizadas em todos os vértices estabelecidos pela Anbima (1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis).

A Baobá Capital analisa as janelas intermediárias até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, com a finalidade de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário, em linha com a análise de composição e comportamento do passivo.

A Baobá Capital atuará de forma preventiva, estabelecendo indicadores de *soft limits* e *hard limits*. No caso de rompimento dos limites estabelecidos, o Diretor de Risco deverá ser imediatamente informado, para que, junto ao Comitê de Risco, consiga identificar as causas do rompimento dos limites estabelecidos, e as medidas adequadas para adequação, no menor prazo possível, dos indicadores dentro de parâmetros estabelecidos.

A Baobá Capital montará cenários de "stress", verificando se a posição de caixa permanece de maneira estável frente às necessidades de caixa. Utilizará de planilhas internas para projetar, periodicamente, os fluxos de caixa futuros e confrontar se os valores apresentados no dia estão compatíveis com as necessidades de caixa. Além disso, irá apurar o eventual desenquadramento em relação ao cenário desejado.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

A fim de determinar o nível de solvência de um Fundo, a liquidez dos ativos que o compõem é calculada conforme os seguintes critérios:



- I - Títulos públicos / Renda fixa: possuem liquidez plena, portanto nenhuma métrica se aplica;
- II - Renda Variável: a liquidez dos ativos que o compõem a renda variável é calculada individualmente para que seja estimada uma média de prazo das operações para todos os ativos;
- III - Cotas de fundos: é necessário analisar a característica do fundo através de uma métrica de prazo para resgate.

Ativos Depositados em Margem

Os ativos depositados em margem, ajustes e garantia são considerados apenas na análise de liquidez em situação de estresse, uma vez que, em situações onde a posição precise ser desmontada para um eventual pagamento de resgates, estes ativos também seriam liberados.

Seção II – Passivo dos Fundos 555

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

Para os resgates esperados em condições ordinárias, a Gestora considera o histórico de resgates do fundo desde a sua criação. Para cada vértice será mensurado os resgates em período equivalente, bem como sua média e desvio padrão.

Para o grau de concentração das cotas por cotista, a Baobá Capital, de forma preventiva, realiza a) a avaliação acerca da cotização dos Fundos; b) testes de estresse periódicos com cenários que levem em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos ativos e suas obrigações; e c) a avaliação da disponibilidade mínima de recursos que seja compatível com o perfil de obrigações dos Fundos.

As métricas e controles de liquidez dos fundos são estabelecidos pensando no prazo de liquidação dos resgates dos fundos. Desta forma, o prazo de resgate dos ativos, bem como, os limites de liquidez e caixa estão em linha com a necessidade.

O comportamento do passivo do Fundo será estimado para, pelo menos, os vértices de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três), dias úteis, até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário, conforme Art. 12 do normativo: "Regras e Procedimentos de risco de liquidez para fundos 555".

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Não há fatores atenuantes considerados na análise de liquidez dos fundos da Baobá Capital.

Não há fatores agravantes considerados na análise de liquidez dos fundos da Baobá Capital.



Capítulo IV – Disposições Gerais

Esta Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez é vigente a partir de sua data de publicação e será revisada anualmente ou em prazo inferior quando necessário.